



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.658, DE 17 DE ABRIL DE 1986 - D.O. 17.04.86.**

**D.O. 08.05.86.**

Autor: Comissão de Revisão Territorial

**Autoriza a realização de consulta plebiscitária relativa à criação do Município de Porto Alegre do Norte, desmembrada dos Municípios de Luciara e São Félix do Araguaia.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 01 de 09 de novembro de 1967,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso autorizado a realizar consulta plebiscitária relativa à criação do Município de Porto Alegre do Norte, desmembrada dos Municípios de Luciara e São Felix do Araguaia.

**Art. 2º** A consulta plebiscitária será realizada dentro dos seguintes limites:

“Inicia na foz do Córrego Grotas do Porto Velho no Rio Tapirapé; Rio Tapirapé acima até a foz do Rio Xavantinho; Rio Xavantinho acima até a foz do Córrego Corgão; por este córrego acima até a sua mais alta cabeceira; deste ponto em linha reta no sentido Leste-Oeste até atingir o Rio Comandante Fontoura ou Liberdade; por este Rio abaixo até a foz do Córrego ou Córrego de Baixo; deste ponto prossegue por uma linha divisória no sentido Oeste-Leste ao Córrego Grotas do Porto Velho até onde esta linha cruza o Córrego Catingudo; Córrego Catingudo abaixo até a sua foz no Rio Tapirapé; Rio Tapirapé abaixo até onde este encontra a foz do Córrego Brejo do Empastado; deste ponto segue no rumo Oeste-Leste até a confluência do Córrego Grotas do Porto Velho no Rio Tapirapé; ponto de partida”.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 1986.

as) DEPUTADO ROBERTO CRUZ  
Presidente

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***